

Projeto n.º 160/85

Comissão Executiva

Publicado 10/10/85

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 1.062, 01 DE OUTUBRO DE 1985.

"Extingue Cargo em Comissão e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinto o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor da Mesa Executiva, criado pela Lei nº 954, de 28 de dezembro de 1984.

Art. 2º - Fica criada a Função Gratificada de Assessor da Mesa Diretora.

§ 1º - Ao Assessor da Mesa Diretora compete assistir tecnicamente a Mesa na direção dos trabalhos em Plenário.

§ 2º - O valor da gratificação será o correspondente a de "Chefe" constante do artigo 1º, da Lei nº 982, de 08 de maio de 1985, mais a representação do art. 47 da Lei nº 709/83

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
09 DE OUTUBRO DE 1985.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Sec. Munic. de Governo

OSNY FERREIRA DE AZEVEDO

Sec. Munic. de Planej. E Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ NOGUEIRA COELHO

Sec. Munic. de Fazenda

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

RÔSA MARIA TORTE DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

ANANIAS CORDEIRO VILELA

Sec. Munic. de Serv. Públicos

MÁRIO VAZ

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

ADILDO EDVAL DANDÃO PINTO DA SILVEIRA

Sec. Munic. de Habit. e Trabalho

LEHAR RODRIGUES DA SILVA

Sec. Munic. de Desnv. Agropecuário

MARIA JOSÉ GOUVEIA BAPTISTA

Sec. Munic. de Turismo, Esp. e Lazer-Resp

ALTAIR SOARES PEREIRA JUNIOR

Procurador Geral

obs: onde se lê "Chefe" leia-se "Diretor".

Corrigida na Lei nº 1.287 de 02/10/87.